LEI Nº 1139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1157, de 22 de setembro de 2011, do Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder por Empréstimo Imóvel para instalação de Agência do IBGE no Municipio de Água Boa/MT e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de extraordinária de 20 de outubro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por empréstimo, parte do Imóvel localizado na Avenida Araguaia, esquina com a Rua 8, com área de 77m² (setenta e sete metros quadrados) para o Instituito Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE.

§ 1° - Todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, correrão por conta do IBGE, que tambem terá a obrigação de devolver o prédio nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 2º - O Imóvel deverá obrigatoriamente ter a finalidade de abrigar a Agência de Coleta do IBGE no Municipio de Água Boa/MT.

Art. 3º - O Prazo para a presente cedência será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período em caso de acordo das partes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogdas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 20 de outubro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 20 de outubro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração